



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, A INICIATIVA SERÁ FINANCIADA POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES E VERBAS FEDERAIS (CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.112, DE 27 DE MAIO DE 2024, PROPOSTA Nº 10747944000124003), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO –MA.

7.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R\$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

1. Licitante: L COELHO LTDA - CNPJ: 41.484.897/0001-53.

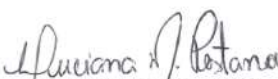
1.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando o item 7.0 do edital, acima expresso, que discorre acerca da proposta de preço do licitante, foi analisada a documentação comprobatória apresentada pela empresa licitante **L COELHO LTDA**, e constatou-se que:

a) No tocante ao itens: 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.3 o licitante atendeu as exigências do Edital.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista as diretrizes estabelecidas por meio do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024** referente a Contratação de empresa especializada para a construção de unidade básica de saúde porte 2, a iniciativa será financiada por meio de emendas parlamentares e verbas federais (conforme portaria gm/ms nº 4.112, de 27 de maio de 2024, proposta nº 10747944000124003), visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto –MA., no que tange a empresa **L COELHO LTDA - CNPJ: 41.484.897/0001-53**, todos os parâmetros estabelecidos no item 7.0, que discorre sobre a proposta de preços, foram atendidos pela licitante, sendo assim **CLASSIFICADA** para prosseguir no


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



processo de Contratação de empresa especializada para a construção de unidade básica de saúde porte 2, a iniciativa será financiada por meio de emendas parlamentares e verbas federais (conforme portaria gm/ms nº 4.112, de 27 de maio de 2024, proposta nº 10747944000124003), visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto –MA.

Coelho Neto-MA, 13 de agosto de 2024.


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1